



COMISSÃO PARLAMENTAR DE SAÚDE

PETIÇÃO Nº 2/XI/1ª

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

DA INICIATIVA DE: João Carlos Pinto da Cunha e outros

ASSUNTO: Reconhecimento da psoríase como doença crónica por parte do SNS

1. A presente petição deu entrada em 16 de Novembro de 2009, estando endereçada ao Presidente da Assembleia da República, que, em 17 de Novembro, foi remetida a esta Comissão para apreciação.
2. Esta petição foi subscrita por **10944 cidadãos** que solicitam o reconhecimento da psoríase como uma doença crónica.
3. Alegam os peticionários que existem cerca de 250 mil pessoas em Portugal que sofrem de psoríase. Embora não sendo uma doença mortal nem contagiosa, acompanha os doentes durante toda a vida. Se a psoríase for considerada doença crónica, os doentes passarão a ter mais benefícios, designadamente uma maior redução no custo dos medicamentos por passarem a ter uma maior participação do Estado.

4. O objecto da petição está especificado e o texto é inteligível, a primeira subscritora encontra-se correctamente identificada, com menção do respectivo domicílio e nº do bilhete de identidade, e estão presentes os demais requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto (na redacção da Lei n.º 6/93, de 1 de Março, da Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho e da Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto) – Lei de Exercício do Direito de Petição —, **pelo que parece ser de admitir a petição.**

5. Refira-se também que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 21º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 24º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 26º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, na redacção que lhe é dada pela Lei nºs 45/2007, de 24 de Agosto, atento o número de assinaturas que reúne, será **obrigatória a audição dos peticionários** e terá a presente petição de ser **apreciada em plenário e publicada na íntegra no Diário da Assembleia da República.**

Palácio de S. Bento, 20 de Novembro de 2009

A Assessora,



(Rosa Nunes)